



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 262/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 8640/2017 no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, a 2 de agosto de 2017, iniciaram funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) os trabalhadores Fernando Jorge Moreira Ribeiro, Ricardo Rocha Necho e Miriam Paula Pinto de Albuquerque que concluíram recentemente o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- II. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, os trabalhadores foram acompanhados durante o período experimental por júris constituídos para o efeito;
- III. Os júris designados pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, procederam à avaliação dos trabalhadores por si acompanhados, propondo a seguinte avaliação final:

| Serviço Higiene Urbana | Início | Termo | Classificação Final |
|-----------------------------------|------------|------------|---------------------|
| Fernando Jorge Moreira Ribeiro | 09/02/2018 | 09/05/2018 | 16 valores |
| Ricardo Rocha Necho | 09/02/2018 | 09/06/2018 | 16 valores |
| Miriam Paula Pinto de Albuquerque | 01/03/2018 | 29/05/2018 | 16 valores |

- IV. Conforme resulta dos processos individuais dos trabalhadores acima identificados, foram os mesmos notificados das avaliações finais propostas, para que exercessem, querendo, de harmonia com o previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicável ex vi n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, o seu direito de audiência prévia, não tendo qualquer deles exercido esse direito;
- V. Conforme resulta do enunciado no Ponto III supra, os trabalhadores concluíram o período experimental com sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Homologar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro ex vi n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, a avaliação final do período experimental dos trabalhadores enunciados no Ponto III da presente Proposta, acolhendo as propostas de avaliação dos respetivos júris também ali mencionadas;
- b) Determinar a afixação daquelas avaliações finais em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alvalade e, bem assim, na sua página eletrónica; além da sua publicação, por Aviso, na 2.ª Série do Diário da República, de harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro ex vi n.º 6 do artigo 46.º da LTFP.

Lisboa, 2 de julho de 2018.

O Vogal



Mário Branco